

---

**D.R. DA ENERGIA**  
**Édito n.º 4/2012 de 6 de Janeiro de 2012**

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6001/12 (3183/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 30 kV Madalena - São João, troço " Madalena-Candelária", sita em freguesias de Madalena; Criação Velha e Candelária, concelho da Madalena, ilha do Pico. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 30 kV com 7493 metros de comprimento, com origem na subestação de Madalena, troço Madalena - Candelária.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida direção de serviços, dentro do prazo citado.

2 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.